

ministração Financeira, licenciada Florbela de Jesus Brites, as competências previstas nas alíneas *d)*, *e)* e *i)* do ponto 1, bem como a competência para movimentar as contas abertas no âmbito do Sistema de Informação Contabilística, designadamente a assinatura de cheques.

4 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados pelos referidos dirigentes no âmbito das competências ora subdelegadas, nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

20 de Fevereiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 15822/2008

Efectuado o procedimento a que se refere o artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e tendo sido obtida anuência do serviço de origem, autorizei, por meu despacho de 27 de Maio de 2008, a transferência para o quadro da DGSP, da técnica superior principal, Maria das Dores da Silva Nuno, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, com efeitos a 01 de Junho de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Maio de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho (extracto) n.º 15823/2008

Por despacho do Presidente deste Instituto, de 20 de Fevereiro de 2008, foi Maria Ivone Ferreira dos santos Guerra, ajudante principal na situação de licença sem vencimento, autorizada a regressar ao serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, para lugar do quadro paralelo do município de Albufeira, ficando afecta à Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Albufeira, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2008.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas)

28 de Maio de 2008. — A Directora de Departamento, *Carolina Ferra*.

Despacho (extracto) n.º 15824/2008

Por despacho do Presidente deste Instituto, de 16 de Maio de 2008, foi Maria da Graça Rodrigues da Encarnação Rocheta Cassiano, primeira ajudante na situação de licença sem vencimento, autorizada a regressar ao serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, para lugar do quadro paralelo do município de Faro, ficando afecta à Conservatória do Registo Civil de Faro, com efeitos a partir de 26 de Maio de 2008.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas)

28 de Maio de 2008. — A Directora de Departamento, *Carolina Ferra*.

Despacho (extracto) n.º 15825/2008

Por despacho do Presidente deste Instituto, de 9 de Maio de 2008, foi José Manuel Gonçalves Costa, escriturário na situação de licença sem vencimento, autorizado a regressar ao serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, para lugar do quadro paralelo do município do Porto, ficando integrado na 2.ª Conservatória do Registo Civil do Porto, com efeitos a partir de 19 de Maio de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Maio de 2008 — A Directora de Departamento, *Carolina Ferra*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 15826/2008

A Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional (CNREN) é constituída por representantes de várias entidades, incluindo quatro representantes do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, um dos quais preside. Considerando a necessidade de assegurar o normal funcionamento da CNREN, torna-se necessária a substituição dos representantes deste Ministério nomeados pelo despacho n.º 12 115/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 1 de Junho de 2005, nomeadamente por motivos de cessação de funções dos anteriores representantes.

Assim, determino:

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro, e no exercício das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, são nomeados como membros efectivos da Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional, em representação do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional: *a)* engenheiro Tito Joaquim da Silva Rosa, que preside; *b)* Dr.ª Maria de Lurdes Martins de Serpa Carvalho, que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos; *c)* arquitecta paisagista Maria Margarida Águas da Silva Almodôvar; *d)* arquitecto António José Graça de Oliveira.

2 — São designados vogais suplementes:

- a)* Arquitecta paisagista Maria Gabriela Santos;
- b)* Dr.ª Margarida Maria Vieira Nicolau.

3 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

21 de Maio de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 15827/2008

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com os artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso das competências que me foram delegadas, com poderes de subdelegação, pelo despacho n.º 23 879/2007, de 24 de Setembro de 2007, do presidente da CCDRC, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 18 e Outubro, considerando que se torna indispensável conferir melhor eficiência e eficácia à actividade desenvolvida no âmbito da execução efectiva das políticas ambientais e do ordenamento do território definidas, por forma a rentabilizar os recursos disponíveis e garantir a satisfação dos destinatários, subdelego:

No director de Serviços de Fiscalização, Engenheiro Luís Miguel Espírito Santo Pestana Leão, competência para a prática dos seguintes actos respeitantes ao funcionamento daquela unidade orgânica da CCDRC:

- a)* Autorizar deslocações em serviço, em território nacional, do pessoal da unidade orgânica que dirige, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos de despesas com aquisições de bilhetes ou títulos de transporte, ajudas de custo antecipadas ou não;
- b)* Assinar a correspondência corrente necessária à instrução e à tramitação de todos os processos que correm pela respectiva unidade orgânica;

c) Autenticar documentos relativos a processos da respectiva área funcional.

O presente despacho produz efeitos a 11 de Fevereiro de 2008, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados que se incluam no seu âmbito.

20 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *Henrique Moura Maia*.

Despacho n.º 15828/2008

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com os artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e ao abrigo das competências que me foram delegadas, com poderes de subdelegação, pelo despacho n.º 23 879/2007, de 24 de Setembro, do presidente da CCDRC, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 18 de Outubro de 2007, considerando que se torna indispensável conferir melhor eficiência e eficácia à actividade desenvolvida no âmbito da execução efectiva das políticas ambientais e do ordenamento do território definidas, por forma a rentabilizar os recursos disponíveis e garantir a satisfação dos destinatários, subdelego, com poderes de subdelegação:

Na directora de Serviços do Ambiente, Engenheira Maria Luísa da Silva Galvão Mexia Lobo, competência para a prática dos seguintes actos respeitantes ao funcionamento daquela unidade orgânica da CCDRC:

Designar os técnicos responsáveis pelo acompanhamento do procedimento de licenciamento ambiental, nos termos da alínea b) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21 de Agosto;

Decidir sobre os actos decorrentes da aplicabilidade do Decreto-Lei n.º 242/2001, de 31 de Agosto;

Autorizar deslocações em serviço em território nacional do pessoal da unidade orgânica que dirige, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos de despesas com aquisições de bilhetes ou títulos de transporte, ajudas de custo antecipadas ou não;

Assinar a correspondência corrente necessária à instrução e à tramitação de todos os processos que correm pela respectiva unidade orgânica;

Autenticar documentos relativos a processos da respectiva área funcional.

O presente despacho produz efeitos a 11 de Fevereiro de 2008, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados que se incluam no seu âmbito.

20 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *Henrique Moura Maia*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 15829/2008

A REN — Gasodutos, S. A., com sede na Estrada Nacional n.º 116, Vila de Rei, 2674-505 Bucelas, requereu ao Ministro da Economia e da Inovação, na qualidade de titular da concessão de serviço público de transporte de gás natural em alta pressão, a declaração de utilidade pública da expropriação da parcela de terreno identificada no mapa em anexo, que fica a fazer parte integrante deste despacho, sita na freguesia de Ribeira, concelho de Ponte de Lima.

A expropriação desta parcela tem por finalidade a construção da estação de redução e medição de pressão (GRMS) 5309 no concelho de Ponte de Lima, que faz parte das infra-estruturas que integram o gasoduto de alta pressão.

No requerimento, a REN — Gasodutos, S. A., refere que a urgência da expropriação é essencial para cumprimento de prazos de execução das infra-estruturas do gasoduto e da sua entrada em exploração, salientando não ter sido possível adquirir a parcela em causa por via do direito privado, embora tenham sido desenvolvidos todos os esforços nesse sentido.

Nestes termos:

Considerando o interesse público da REN — Gasodutos, S. A.;

Considerando a utilidade pública das infra-estruturas a construir, as quais integram o projecto base do gasoduto Braga-Tuy, aprovado pelo Ministro da Economia, através do despacho n.º 125/96, de 22 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, suplemento, n.º 250, de 28 de Outubro de 1996;

Considerando que o pedido se encontra correctamente instruído;

Considerando que nos termos conjugados do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de Julho, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 7/2000, de 3 de Fevereiro, e dos artigos 14.º e 15.º do Código das Expropriações, é da competência do Ministro da Economia e da Inovação a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação da parcela destinada à implantação das infra-estruturas da referida concessão:

Declaro, atribuindo-lhe carácter de urgência nos termos do artigo 15.º do Código das Expropriações, a utilidade pública da parcela de terreno constante da planta e do mapa, contendo os elementos constantes da inscrição matricial e o nome dos respectivos titulares, em anexo a este despacho e do qual fazem parte integrante, conferindo à expropriante REN — Gasodutos, S. A., a sua imediata posse administrativa.

Os encargos com a expropriação em causa são suportados pela REN — Gasodutos, S. A.

30 de Abril de 2008. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

Mapa de Expropriações

Estação de Redução e Medição de Pressão (GRMS) 5309

Concelho: Ponte de Lima.

Número da Parcela	Nomes de Proprietários, Possuidores (P), Usufrutuários (U) ou Titulares Inscritos (Ti), Conjuges e Moradas	(P) (U) ou (Ti)	Matriz: R: Rústica; U: Urbana; Omissa	Freguesia	Descrição Predial	Confrontações do Prédio	Área (metros quadrados)	Natureza das Parcelas	Áreas e Quant. (metros quadrados)
8	Francisco José Fernandes Arca (S. Mamede) 4990 Ponte de Lima	(TI)	R-1259	Ribeira	Omisso	Norte: Josefa da Conceição Azevedo. Sul: Rego de Consortes. Nasc: Josefa da Conceição Azevedo. Poente: Álvaro António Fernandes.	360	Terreno agrícola	360
	Herdeiros de Francisco José Fernandes. Arca (S. Mamede) 4990 Ponte de Lima	(P)							